



POLÍCIA FEDERAL  
Avenida Engenheiro Antônio de Góes, 60 Bairro: Pina, Recife/PE, CEP 51010-000  
Telefone: 81-21374085 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 07/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.007141/2018-90

CONTRATO nº 06/2018-SR/PF/PE

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018-SR/PF/PE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representada pelo Superintendente Regional o Senhor **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 020.051.204-80, CNH nº 003577510219, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 15.154-DG/PF, 24 de junho de 2021, publicada no BS nº 118, de 25.06.2021, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.022/0001-40, estabelecida na Rua Carlos Pena Filho, 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50850-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.176.791, SSP/PE, inscrito no CPF nº 104.254.554-87, tendo em vista o que consta no Processo em epígrafe, resultante do Pregão nº 02/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto 2.271/1997, e Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 e, demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto acrescer o quantitativo originalmente contratado, com fundamento na Cláusula Décima Terceira e Subcláusula 13.2 e, § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, no percentual de acréscimo **5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento)**, que corresponde ao valor de **RS 66.951,60** (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo (já contemplado o acréscimo) tem seu valor para os próximos 12 (doze) meses em **RS 1.425.193,68** (hum mil quatrocentos e vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), ou **RS 118.766,14** (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)/mês, conforme descrito na tabela abaixo:

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO DOS DOIS POSTOS DE RECEPÇÃO					
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO					
ÍTEM	CATEGORIAS	Quant. Empregado posto	Valor proposto por Empregado	Valor Mensal	Valor Total Anual dos Serviços
1	Recepção 12x36hs, Diurno, (07hs às 9hs), segunda a domingo, Aeroporto e Porto do Recife/PE	4	2.683,64	10.734,56	128.814,72
2	Recepção 12x36hs, Noturno, (19hs às 7hs), segunda a domingo, Aeroporto e Porto do Recife/PE	6	3.127,13	18.762,78	225.153,36
3	Recepção - dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda a sexta) - Porto do Recife-PE.	1	2.789,65	2.789,65	33.475,80
4	Recepção - dias úteis turnos de 06 horas (09hs às 15hs de segunda a sexta) - Aeroporto do Recife-PE.	11	2.789,65	30.686,15	368.233,80
5	Recepção - dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda a sexta) - Polícia Federal em Recife-PE.	14	2.789,65	39.055,10	468.661,20
6	Recepção - dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda a sexta) - Polícia Federal em Caruaru-PE.	4	2.789,65	11.158,60	133.903,20
7	Recepção - dias úteis turnos de 08 horas (08hs às 17hs de segunda a sexta) - Polícia Federal em Salgueiro-PE.	2	2.789,65	5.579,30	66.951,60
	<b>Total Geral dos Serviços Mensal e Anual em RS .....</b>	<b>42</b>		<b>118.766,14</b>	<b>1.425.193,68</b>

2.2 Havendo reajustamento de preços será emitido Nota de Empenho de reforço.

2.3 As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200398, Fonte: 0100000000; Elemento de Despesa: 339037; Plano Interno: PF99900AG22 e PTRES 172371.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado o direito à repactuação contratual, relativa a Convenção Coletiva de 2022, a ser materializada mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada fica obrigada a apresentar renovação da garantia prevista na Cláusula Sétima do contrato, conforme disposto no item 13 do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 As disposições de que trata o presente Termo Aditivo fundamenta-se no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e Cláusula Décima Terceira e Subcláusula 13.2 do Termo de Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, § único da Lei 8666 de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2018-SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6.2 E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

**DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

**DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**

Administrador  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 21/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23792077** e o código CRC **66E2753C**.